

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.329, de 16 de outubro de 2013.

Homologa a Resolução nº 1.318, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 3 de outubro de 2013, que altera o número de vagas constante do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.318, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 3 de outubro de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.531, de 7 de outubro de 2013, p. 23, que altera o número de vagas constante do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 116, de 27 de março de 2013 e homologado, sem alterações, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.273, de 25 de abril de 2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS